

FERNANDA CAROLINA DE ARAUJO

A TEORIA CRIMINOLÓGICA DO *LABELLING APPROACH* E AS  
MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

DISSERTAÇÃO DE MESTRADO

ORIENTADOR: PROF. SÉRGIO SALOMÃO SHECAIRA

FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
SÃO PAULO  
2010

## **RESUMO**

A presente dissertação ocupa-se do estudo da teoria criminológica da rotulação social e do sistema de justiça juvenil visando, ao final, a aproximar essas duas esferas de conhecimento e verificar a assertividade das lições emanadas da mencionada teorização no tocante à aplicação e a execução das medidas socioeducativas. O caminho criminológico percorrido inicia-se com o surgimento da Criminologia chegando até a teoria crítica, sucessora da rotulação social. No que se refere à Justiça Juvenil são apresentados todos os paradigmas que direcionaram seu entendimento, atendo-se ao estudo das medidas socioeducativas e suas finalidades, destacando-se a sanção mais gravosa, a internação. A junção dos conhecimentos ocorre com o estudo dos efeitos da internação e sua ligação com a possibilitação de uma carreira criminosa.

Palavras-chave: Criminologia; Rotulação Social; Sistema de Justiça Juvenil; Medidas socioeducativas.

## INTRODUÇÃO

A teoria do *labelling approach*, rotulação social ou etiquetagem, surgida no início da década de 1960, representou uma inovação no estudo da Criminologia mundial, ficando conhecida, em um primeiro momento, como teoria crítica.

Isso porque iniciou uma nova abordagem da ciência que, rompendo com os fundamentos do paradigma etiológico da Criminologia clássica, passou a ater-se aos reflexos do controle exercido pelo Estado sobre o pretense criminoso. Em outras palavras, a Criminologia deixou de perquirir as causas para indagar as condições da criminalidade.

A nova teoria, então, estreou uma análise do problema da criminalidade em que este era tomado como consequência da intervenção do controle social formal.

A repressão institucionalizada só deve ter lugar quando todos os demais mecanismos de controle informais forem falhos, porque é estigmatizante. Para a rotulação social é essa intervenção do aparelho estatal repressivo que facilita o desenvolvimento de um instinto criminoso no indivíduo, início de uma possível carreira criminosa.

Assim, a interferência da Justiça, nos moldes hoje apresentados, é apta a aprofundar a criminalidade, e não a contê-la.

Mesmo com uma pretensa abordagem diversa da Justiça Penal Juvenil, tal ciclo também se demonstra nessa seara, precipuamente no que concerne à imposição de uma sanção de privação de liberdade, não obstante a opinião de diversos doutrinadores que não enxergam nas medidas socioeducativas qualquer conteúdo retributivo.

É corrente o discurso do senso comum de que a legislação brasileira é falha e de que a causa dos inúmeros (pensa-se erroneamente serem muitos) atos infracionais praticados por adolescentes é a total ausência de punição ou a responsabilização deveras branda desses sujeitos.

Desse modo, e visando a desconstruir essas incorreções, é que se pretende unir as lições da Justiça Juvenil e da Criminologia e analisar a repercussão da teoria da rotulação social no âmbito do Direito Penal Juvenil, no momento da execução das medidas socioeducativas.

A escolha em se perquirir a questão da adolescência infracional sob a o enfoque da teoria do *labelling approach* deve-se ao fato de pouquíssimas obras ocuparem-se de forma específica dessa formulação teórica, a qual revolucionou o entendimento criminológico que, até a década de 1960, estava viciado pelos conceitos positivistas. Ademais, não se pode olvidar que “o saber científico é um meio importante e indispensável através do qual a voz das crianças pode ser ouvida na programação e na avaliação das políticas dirigidas à proteção dos seus direitos”<sup>1</sup>.

Por conseguinte, visando a atingir o objetivo pretendido, apresenta-se no primeiro capítulo um estudo dos aportes iniciais da Criminologia, enfrentando-se questões controversas, tais como a celeuma que envolve a fixação do termo de nascimento da citada ciência, bem como a discussão acerca de sua cientificidade. Realiza-se ainda uma sucinta análise da evolução das teorias criminológicas, buscando sedimentar os conhecimentos dominantes anteriormente ao surgimento do *labelling approach*.

Trata-se, outrossim, da concepção da pena em cada escola criminológica, e, quando existente, do entendimento acerca do comportamento infrator juvenil, ofertado por cada qual delas.

Isso cria uma base sólida de conhecimentos acerca dos períodos iniciais da Criminologia para que, no segundo capítulo, possa se demonstrar a mudança de referenciais possibilitada pela formulação da primeira teoria criminológica que tomou por premissa a existência de um grupo social baseado no conflito.

Assim, faz-se nesse capítulo uma análise acurada da teoria do *labelling approach*, embasada pela leitura de obras criminológicas atuais e, sobretudo, pela investigação dos textos de autores precursores desta formulação científica.

Nesse diapasão, explana-se, inicialmente, o caldo cultural que caracterizava as sociedades da época e que tornou possível uma mudança tão radical na seara criminológica, bem como as bases teóricas sobre as quais foi construída a teoria, provenientes de outras áreas do conhecimento, especialmente o interacionismo simbólico e a etnometodologia. Em seguida apresenta-se a proposta de estudo criminológico inaugurada pelo *labelling approach*, ou seja, os conceitos e conhecimentos sob os quais se erige o novo pensamento, por meio da redefinição de crime, criminoso e pena, esta por via

---

<sup>1</sup> BARATTA, Alessandro. Os direitos da criança e o futuro da democracia. In: \_\_\_\_\_ *et al. Perspectivas do Direito no início do século XXI*. Coimbra: Coimbra Editora, 1999, p. 91.

do questionamento crítico acerca de seu fim de ressocialização, bem como analisando-se a estrutura de controle social que a impõe.

Dedica-se ainda à análise dos diferentes processos de criminalização, cuja existência é denunciada pelo *labelling approach*, o que implica, necessariamente, uma abordagem dos sistemas de repressão penal formalizados pelo Estado. Trata-se dos processos de criminalização primária, secundária e terciária, por meio dos quais, respectivamente, uma conduta é definida como criminosa, exerce-se a aplicação da norma penal pela Polícia e pelo Poder Judiciário e executa-se a pena.

Decorrente dos citados procedimentos de criminalização, destaca-se o mecanismo de atribuição de uma etiqueta não querida a um sujeito submetido ao seletivo controle estatal e a estigmatização decorrente desta marca fixada ao indivíduo, apresentando-se, por derradeiro, a desviação secundária, consistente no estudo do impacto da atribuição do *status* de criminoso na identidade desviante, que pode dar início a construções de carreiras criminais.

No terceiro capítulo examina-se o tratamento dedicado aos jovens em conflito com a lei. Como forma de aproximação inicial ao tema das crianças e adolescentes suspeitos da prática de um ilícito, de antemão, analisa-se a evolução do pensamento jurídico e criminológico sobre o assunto, desde o momento de sua indiferenciação até a constatação da necessidade da especialização no trato juvenil. É aqui, vale dizer, que se demonstra a influência que teve o equivocado pensamento positivista sobre esta matéria.

Dada a especialização desse domínio da justiça, investigam-se as finalidades das sanções aplicadas exclusivamente aos adolescentes comprovadamente autores de atos infracionais, denominadas medidas socioeducativas, e apresentam-se as distintas espécies de sanções juvenis, momento em que se enfatiza a medida de maior gravidade, qual seja a internação.

Por fim, no último capítulo, a interseção entre os conceitos criminológicos propostos pelo *labelling approach* e as medidas socioeducativas é enfatizada ao se relacionar a internação e seus efeitos com a prisionização. Pretende-se, neste ponto, apresentar a realidade da execução de uma privação de liberdade em instituições destinadas aos jovens em conflito com a lei, inclusive por meio do uso de dados recentes acerca do tratamento desrespeitoso a eles dispensado, da superlotação de alguns desses estabelecimentos, das rebeliões ocorridas, entre outros.

Em seguida estuda-se um dos efeitos mais graves da institucionalização de um jovem que é o início de uma carreira criminosa. Para tanto, mister que se utilize de conceitos explicados no capítulo dois e integrantes deste processo, tais como o etiquetamento, o estigma e a desviação secundária .

Por fim, tendo em vista a relevância dada pelo *labelling approach* a essa metodologia de estudo, opta-se pela apresentação de histórias de vida em que se narra o desenvolvimento da carreira criminosa de alguns adultos que enveredaram na prática ilícita ainda jovens, após serem submetidos ao sistema de justiça juvenil.

## CONCLUSÃO

A teoria do *labelling approach* revelou a engrenagem que faz o sistema de justiça penal funcionar: as relações de poder, ou a ausência dele como critério reitor da seleção, as desigualdades na persecução que realiza, os processos de criminalização, bem como os problemas decorrentes de sua intervenção. Em outras palavras, por meio dela, manifestaram-se a falsidade do discurso e da intervenção jurídico-penal.

Essa Criminologia propiciou que fosse lançado um novo olhar sobre a atuação dos sistemas de justiça, cambiando a visão que se tinha anteriormente sobre seus elementos. O crime passou a ser compreendido como um comportamento assim definido por conta das relações de poder que permitem aos poderosos imporem suas visões morais sobre as condutas; o criminoso passou a ser encarado como um ser em tudo e por tudo igual aos demais, sendo o rótulo de delinquente uma mera imposição do corpo social, resultado de sua reação a um comportamento; e a pena, verificou-se, não combate a criminalidade, mas a cria e facilita a sua reprodução.

Contudo, essa lógica do sistema de justiça penal não é particular dos adultos. Não se infere nenhuma diferença no que se refere à perquirição da mal dita delinquência juvenil.

As medidas socioeducativas impostas aos jovens em conflito com a lei não são qualitativamente diversas das penas aplicadas aos adultos. Aquelas certamente – e estas também – devem ser guiadas por um programa educativo que possibilite a apresentação de conhecimentos e valores positivos aos adolescentes, mas isso não retira sua natureza de sanção, com todos os problemas inerentes a uma coerção institucionalizada.

O jovem submetido ao controle social formal é também rotulado, estigmatizado, podendo ser essa sua experiência, mormente quando se trata da internação, apta a transformá-lo em alguém diferente do que ele era.

Isso porque, conforme já se evidenciou, os maiores efeitos do processo de institucionalização são os danos causados à formação da identidade do jovem, a mudança no modo como ele se enxerga e como é encarado pela sociedade, a redução de sua

autoestima, a exasperação de seu conflito com a lei e a facilitação do desenvolvimento de uma carreira criminosa.

O sistema penal tem a capacidade de adentrar nas esferas mais particulares do indivíduo e mudar seus valores, suas crenças e sua personalidade. Ele se irradia por todos os espaços, provocando uma transformação radical na vida do que a ele se submeteu. E esse dado é fundamental para que se repense o tratamento dispensado aos jovens em conflito com a lei.

Devolver as responsabilidades à sociedade civil e deixar a justiça como último recurso parecem ser uma boa opção desde o ponto de vista político-criminal<sup>2</sup>. Uma sociedade que não cuida do saudável desenvolvimento de suas crianças e adolescentes, que não lhes proporciona condições dignas de sobrevivência, que lhes tolhe o direito a ter uma educação de qualidade não pode hipocritamente pretender “corrigi-los” mais tarde, após terem manifestado um comportamento não desejado.

A intervenção desmedida e a política de internação dos jovens já realizadas sob a égide da doutrina da Situação Irregular provou os frutos que pode produzir: a criminalização da miséria, uma geração de crianças institucionalizadas e o aprofundamento dos problemas sociais enfrentados por esses sujeitos.

Consoante os ensinamentos do *labelling approach*, a intervenção estatal é sempre danosa e por isso deve ser evitada, especialmente quando se trata de jovens cujo processo de desenvolvimento ainda não se findou.

Não se pode crer ingenuamente que a intervenção coercitiva do Estado sobre a esfera de liberdade de um jovem é a solução para se pôr fim ao fenômeno da infração juvenil. Não se pode ainda iludir-se com a falácia do fim de proteção do jovem e crer que a experiência que vivenciou não trará qualquer consequência na conformação de sua identidade.

Fato é que

devemos considerá-los como jovens e adolescentes e não como infratores. Dependendo de como os considerarmos e nos relacionarmos com eles, o processo de socialização e educação que compreendermos será uma experiência de vida que contribuirá para que iniciem a construção de outra forma de vida e assumam construir-se e construir seus projetos de vida não com base no fracasso e na rejeição a si mesmos e ao mundo que os rodeia, mas com base nas

---

<sup>2</sup> GIMÉNEZ-SALINAS COLOMER, Esther. La justicia de menores en el siglo XX: una gran incógnita. In: BUSTOS RAMÍREZ, Juan (Dir.). *Un Derecho Penal del Menor*. Santiago de Chile: Conosur, 1992.



potencialidades que descobriram possuir e nos desafios de uma vida melhor do que a que estavam vivendo<sup>3</sup>.

O que se faz aqui é muito mais trazer á baila a problemática que envolve a responsabilização da adolescência brasileira do que propor soluções mirabolantes para resolver a questão. Tomando emprestadas as palavras de Rosa, pode-se dizer que “talvez muitos se decepcionem de cara com esse escrito. Não traz propostas milagrosas de aplicação fácil e simples do Estatuto da Criança e do Adolescente. Comprimidos se vendem em farmácia, ou em livros de autoajuda jurídicos”<sup>4</sup>.

A missão que se pretendeu cumprir aqui foi a de despertar a atenção para a danosidade da atuação do controle social formal sobre o jovem e, portanto, da necessidade de utilizá-lo excepcionalmente. Se isso for observado pelos leitores da presente dissertação, este trabalho e esta autora terão cumprido seu objetivo.

---

<sup>3</sup> GONZALEZ, Alberto Brusa. Experiências socioeducativas bem-sucedidas: subsídios para a discussão de políticas públicas nas unidades de internação socioeducativas (UISE). In: ILANUD *et al.* (Org.). *Justiça, adolescente e ato infracional: socioeducação e responsabilização*. São Paulo: ILANUD, 2006. p. 542.

<sup>4</sup> ROSA, Alexandre Morais da. *Introdução crítica ao ato infracional: princípios e garantias constitucionais*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2007.

## BIBLIOGRAFIA

AGRA, Cândido Mendes Martins da. Instituições para jovens delinquentes no Québec, Canadá. *Revista Portuguesa de Ciência Criminal*, Coimbra, v. 2, n. 2, p. 227-246, abr./jun. 1992.

AKERS, Ronald L. *Criminological Theories: introduction and evaluation*. 2. ed. Los Angeles: Roxbury, 1997.

ALBUQUERQUE, Catarina de. Os direitos da Criança em Portugal e no mundo globalizado: o princípio do interesse superior da criança. *Direito das Crianças*, Coimbra, n. 3, p. 39-63, 2004.

AMAR, Ayush Morad. *Temas de Criminologia*. São Paulo: Resenha Universitária, 1982. v. II.

ANDRADE, Vera Regina Pereira de. Do paradigma etiológico ao paradigma da reação social: mudança e permanência de paradigmas criminológicos na ciência e no sendo comum. *Revista Brasileira de Ciências Criminais*, São Paulo, v. 4, n. 14, p. 276-287, abr./jun. 1996.

\_\_\_\_\_. *A ilusão da segurança jurídica: do controle da violência à violência do controle penal*. 2. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2003.

\_\_\_\_\_. Por que a criminologia (e qual criminologia) é importante no ensino jurídico? *Carta Forense*, São Paulo, n. 58, p. 22-23, mar. 2008.

ANITUA, Gabriel Ignacio. *Histórias dos pensamentos criminológicos*. Tradução de Sérgio Lamarão. Rio de Janeiro: Revan, 2008. (Instituto Carioca de Criminologia. Coleção Pensamento Criminológico, 15).

ARAGÃO, Antonio Moniz Sodré de. *As três escolas penais: clássica, antropológica e crítica*. 8. ed. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 1977.

ARANDA, Fernanda. Cresce apreensão de menores de 14. *O Estado de São Paulo*, São Paulo, 12 dez. 2008. Cidade, p. 1.

ARAUJO, Fernanda Carolina de. Maioridade Penal: aspectos criminológicos. In: SÁ, Alvino Augusto de; SHECAIRA, Sérgio Salomão. *Criminologia e os problemas da atualidade*. São Paulo: Atlas, 2008. p. 19-50.

ARGYLE, Michael. *A interação social: relações interpessoais e comportamento social*. Tradução de Márcia Bandeira de Mello Leite Nunes. Rio de Janeiro: Zahar, 1976.

BANDEIRA, Gonçalo Nicolau Cerqueira Sopas de Melo. O direito de intervenção junto de menores infratores como: direito do facto, direito do autor, ou direito do autor e do facto, direito penal ou direito não penal. *Revista Portuguesa de Ciência Criminal*, Coimbra, v. 13, n. 4, out/dez, 2003.

BARANGER, Thierry; SALAS, Denis. Le juge des enfants fait-il encore autorite? *Archive de Politique Criminelle*, Paris, n. 30, p. 25-35, 2008.

BARATTA, Alessandro. Marginalidade social e Justiça. *Revista de Direito Penal*, Rio de Janeiro, n. 21-22, p. 5-25, jan. /jun. 1976.

\_\_\_\_\_. Criminologia e Dogmática Penal. Passado e futuro do modelo integral da Ciência Penal. *Revista de Direito Penal*, Rio de Janeiro, n. 31, p. 5-37, jan. /jun. 1981.

\_\_\_\_\_. Principios del Derecho Penal Mínimo: para una teoría de los Derechos Humanos como objeto y límite de la ley penal. *Doctrina Penal: Teoría y Práctica en las Ciencias Penales*, Buenos Aires, v. 10, n. 37- 40, p. 623-650, 1987.

\_\_\_\_\_. La situación de la protección del niño en America Latina: líneas de una investigación-acción sobre los derechos de los niños. *Capítulo Criminológico*, Maracaibo, v. 18-19, p. 159-175, 1990-1991.

\_\_\_\_\_. Direitos humanos: entre a violência estrutural e a violência penal. *Fascículos de Ciências Penais*, Porto Alegre, v. 6, n. 2, p. 44-61, abr./jun. 1993.

\_\_\_\_\_. Elementos de un nuevo derecho para la infancia y la adolescência: a proposito del Estatuto del niño y del adolescente de Brasil. *Capítulo Criminológico*, Maracaibo, v. 23, n. 1, p. 1-18, jan. /jun. 1995.

\_\_\_\_\_. ¿Tiene futuro la Criminología Crítica? Reflexiones sobre el modelo integrado de las ciencias penales y la interdisciplinariedad externa. *Capítulo Criminológico*, Maracaibo, v. 23, n. 2, p. 487-501, 1995.

\_\_\_\_\_. Os direitos da criança e o futuro da democracia. In: \_\_\_\_\_ et al. *Perspectivas do Direito no início do século XXI*. Coimbra: Coimbra Editora, 1999, p. 61-91.

\_\_\_\_\_. *Criminologia crítica e crítica do direito penal: introdução à sociologia do direito penal*. Tradução de Juarez Cirino dos Santos. 2. ed. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 1999. (Instituto Carioca de Criminologia. Coleção Pensamento Criminológico, 1).

BARBERO SANTOS, Marino. La delincuencia juvenil en España: imagen y realidad. *Doctrina Penal: Teoría y Práctica en las Ciencias Penales*, Buenos Aires, v. 6, n. 21-24, p. 417-436, 1983.

BATISTA, Vera Malaguti S. W. O proclamado e o escondido: a violência da neutralidade técnica. *Discursos Sediciosos: crime, direito e sociedade*, Rio de Janeiro, v. 2, n. 3, p. 77-86, 1997.

\_\_\_\_\_. *Difíceis ganhos fáceis: Drogas e Juventude pobre no Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 1998.

BECCARIA, Cesare. *Dos delitos e das penas*. Tradução de J. Cretella Jr. e Agnes Cretella. 3. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2006.

BECKER, Howard S. *Outsiders: studies in the sociology of deviance*. Nova Iorque: The Free Press, 1997.

BELOFF, Mary. Algunas confusiones en torno a las consecuencias jurídicas de la conducta transgresora de la ley penal en los nuevos sistemas de justicia juvenil latinoamericanos. In: GARCÍA MENDÉZ, Emilio (Comp.). *Adolescentes y Responsabilidad Penal*. Buenos Aires: Ad-Hoc, 2001. p. 29-69.

BERGALLI, Roberto. *Crítica a la Criminología: hacia una teoría crítica del control social en América Latina*. Bogotá: Temis, 1982.

\_\_\_\_\_. Perspectiva sociológica: desarrollos ulteriores. In:\_\_\_\_\_; BUSTOS RAMÍREZ, Juan; MIRALLES, Teresa. *El Pensamiento Criminológico: un análisis crítico*. Bogotá: Temis, 1983. p. 109-131. v. 1.

\_\_\_\_\_. Conflicto Social y control penal. *Revista de la Facultad de Derecho Universidad Complutense*, Madri, n. 11, p. 99-115, jun. 1986.

\_\_\_\_\_. Control y liberación en América Latina. *Poder y Control: Revista hispano-latinoamericana de disciplinas sobre el control social*, Barcelona, n. 1, p. 101-106, 1987.

\_\_\_\_\_. Controle social: suas origens conceituais e usos instrumentais. *Revista Brasileira de Ciências Criminais*, São Paulo, ano 1, n. 3, p. 31-38, jul./set. 1993.

\_\_\_\_\_. La violencia del Sistema Penal. *Revista Peruana de Ciencias Penales*, Lima, ano 3, n. 5, p. 109-127, jan./jun. 1995.

\_\_\_\_\_. Garantías, sistema penal y exclusión social: una obra intelectual frente a la quiebra de los principios. In: BAIGÚN, David et al. *Estudios sobre Justicia Penal*. Buenos Aires: Del Puerto, 2005. p. 535-552.

\_\_\_\_\_; BUSTOS, Juan; MIRALLES, Teresa. Personalidade e Criminalidade. *Revista IOB de Direito Penal e Processual Penal*, Porto Alegre, ano 7, n. 42, p. 108-113, fev./mar. 2007.

BIDWELL, Charles E. A juventude na sociedade moderna. Tradução de Octavio Mendes Cajado. In: PARSONS, Talcott (Org.). *A Sociologia Americana*. São Paulo: Cultrix, 1970. p. 285-299.

BRAITHWAITE, John. The new regulatory state and the transformation of Criminology. In: GARLAND, David; SPARKS, Richard (Ed.). *Criminology and Social Theory*. Nova Iorque: Oxford University Press, 2000. p. 47-69.

\_\_\_\_\_. *Crime, shame and reintegration*. 16. imp. Nova Iorque: Cambridge, 2006.

BRANCHER, Leoberto; AGUINSKY, Beatriz. Juventude, crime e justiça: uma promessa impagável? In: ILANUD et al (Org.). *Justiça, adolescente e ato infracional: socioeducação e responsabilização*. São Paulo: ILANUD, 2006. p. 469-493.

BRETAN, Maria Emília Accioli Nobre. *Os múltiplos olhares sobre o adolescente e o ato infracional: análises e reflexões sobre teses e dissertações da USP e da PUCISP (1990 – 2006)*. 2008. 223f. Dissertação (Mestrado em Criminologia) – Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, [2008].

BRUM, Isis. O mapa dos infratores. *Diário de São Paulo*, São Paulo, p. 3 A, 25 nov. 2007.

BRUÑOL, Miguel Cillero. “*Nulla poena sine culpa*”. Un límite necesario al castigo penal de los adolescentes. In: GARCÍA MÉNDEZ, Emilio. (Comp.). *Adolescentes y responsabilidad penal*. Buenos Aires: Ad-Hoc, 2001. p. 71-85.

BUSTOS RAMÍREZ, Juan. La Criminología. In: BERGALLI, Roberto; \_\_\_\_\_; MIRALLES, Teresa. *El Pensamiento CriminológicoI: un análisis crítico*. Bogotá: Temis, 1983. p. 15-26. v. 1.

\_\_\_\_\_. Criminología y evolución de las ideas sociales. In: BERGALLI, Roberto; \_\_\_\_\_; MIRALLES, Teresa. *El Pensamiento Criminológico: un análisis crítico*. Bogotá: Temis, 1983. p. 27-48. v. 1.

\_\_\_\_\_. Hacia la desmitificación de la facultad reformadora de menores: por um derecho penal de menores. In: \_\_\_\_\_ (Dir.). *Un Derecho Penal del Menor*. Santiago: Conosur, 1992.

\_\_\_\_\_. Perspectivas de un Derecho Penal del Niño. *Nueva Doctrina Penal*, Buenos Aires, v. A, p. 63-71, 1997.

CAMARGO SOBRINHO, Mário. Algumas considerações sobre o adolescente infrator face à legislação nacional e alienígena. *Revista Jurídica da Universidade de Franca*, Franca, v. 3, n. 4, p. 99-116, mai. 2000.

CASTRO, Ana Márcia de Souza. Alternativas ao jovem infrator. *Revista do ILANUD*, São Paulo, n. 12, p. 17-24, 1998.

CASTRO, Lola Aniyar de. *Criminologia da reação social*. Tradução de Ester Kosovski. Rio de Janeiro: Forense, 1983.

CERQUEIRA, Carlos Magno Nazareth; PRADO, Geraldo. *A polícia diante da infância e juventude: Infração e vitimização*. Rio de Janeiro: Feitas Bastos, 1999.

CICOUREL, Aaron V. *Method and measurement in Sociology*. 2. imp. Nova Iorque: The Free Press, 1966.

\_\_\_\_\_. *La sociologie cognitive*. Tradução de Jeffrey e Martine Olson. Paris: Presses Universitaires de France, 1979.

CID MOLINÉ, José; LARRAURI PIJOAN, Helena. *Teorías Criminológicas: explicación y prevención de la delincuencia*. Barcelona: Bosh, 2001.

CHRISTIE, Nils. El delito no existe. In: BAIGÚN, David et al. *Estudios sobre Justicia Penal*. Buenos Aires: Del Puerto, 2005. p. 553-561.

COHEN, Albet K. *Delinquent boys*. Londres: Routledge & Kegan Paul, 1958.

\_\_\_\_\_. Comportamento aberrante e seu controle. Tradução de Octavio Mendes Cajado. In: PARSONS, Talcott (Org.). *A Sociologia Americana*. São Paulo: Cultrix, 1970. p. 271-284.

COHEN, Stanley. Esceptismo intelectual y compromiso político: la Criminología Radical. *Delito y sociedad: Revista de Ciencias Sociales*, Buenos Aires, v. 3, n. 4-5, p. 3-31, 1993/1994.

COOLEY, Charles Horton. *Sociological theory and social research*. Nova Iorque: Henry Holt, 1930.

COSER, Lewis A.; ROSENBERG, Bernard. American antecedents of the sociology of knowledge. In: COSER, Lewis A.; ROSENBERG, Bernard (Ed.). *Social theory: a book of readings*. Nova Iorque: Macmillan, 1957. p. 565-569.

COSTA, Álvaro Mayrink da. *Criminologia*. 3. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1982.

COSTA, Ana Paula Motta. *As garantias processuais e o Direito Penal Juvenil como limite na aplicação da medida socioeducativa de internação*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2005.

COSTA, Antônio Carlos Gomes da. Natureza e essência da ação socioeducativa. In: ILANUD et al (Org.). *Justiça, adolescente e ato infracional: socioeducação e responsabilização*. São Paulo: ILANUD, 2006. p. 449-467.

COULON, Alain. *Etnometodologia*. Tradução de Ephraim Ferreira Alves. Petrópolis: Vozes, 1995.

CURY, Munir; GARRIDO DE PAULA, Paulo Afonso; MARÇURA, Jurandir Norberto. *Estatuto da Criança e do Adolescente Anotado*. 3. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2002.



\_\_\_\_\_; SILVA, Antônio Fernando Amaral e; GARCÍA MENDEZ, Emílio (Coord.). *Estatuto da Criança e do Adolescente Comentado: Comentários jurídicos e sociais*. 5. ed. São Paulo: Malheiros, 2002.

DAHRENDORF, Ralf. *As classes e seus conflitos na sociedade industrial*. Tradução de José Viegas. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1982. (Coleção Pensamento Político).

\_\_\_\_\_. *A lei e a ordem*. Tradução de Tâmara D. Barile. Brasília: Instituto Tancredo Neves, 1987.

\_\_\_\_\_. *O conflito social moderno. Um ensaio sobre a política da liberdade*. Tradução de Renato Aguiar e Marco Antônio Esteves da Rocha. Rio de Janeiro: Jorge Zahar; São Paulo: Edusp, 1992.

DEBUYST, Christian; DIGNEFFE, Françoise; LABADIE, Jean-Michel; PIRES, Alvaro P. *Histoire des savoirs sur le crime & la peine*. Bruxelas: De Boeck-Wesmael, 1995. v. 1.

DEL-CAMPO, Eduardo R. A. Prescrição sócio-educativa: a Súmula 338 do STJ. *Carta Forense*, São Paulo, n. 57, p. 42-43, fev. 2008.

DEL OMO, Rosa. *A América Latina e sua Criminologia*. Rio de Janeiro: Revan, 2004. (Instituto Carioca de Criminologia. Coleção Pensamento Criminológico, 9).

DESLAURIERS, Jean-Pierre; KÉRISIT, Michèle. O delineamento de pesquisa qualitativa. In: SALLUM JÚNIOR, Basílio (Coord.). *A pesquisa qualitativa: Enfoques epistemológicos e metodológicos*. Petrópolis: Vozes, 2008. p. 127-153.

DIAS, Camila Caldeira Nunes. *A igreja como refúgio e a Bíblia como esconderijo? Conversão religiosa, ambiguidade e tensão entre presos evangélicos e massa carcerária*. Dissertação (Mestrado em Sociologia) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, [2005].

DIAS, Jorge de Figueiredo; ANDRADE, Manuel da Costa. *Criminologia: o homem delinqüente e a sociedade criminógena*. 2 reimp. Coimbra: Coimbra Editora, 1997.

DIAZ, Eliseo del Blanco. La reforma de Menores: Diseño procesal de la Ley 4/92: Principios y Derechos Fundamentales inherentes al proceso. *Estúdios del Ministério Fiscal*, Madri, n. 3, p. 603-612, 1995.

DOLZ LAGO, Manuel Jesús. Justicia de Menores: aspectos de un procedimiento en crisis ante la crisis de los procedimientos penales. *Actualidad Penal*, Madri, v. 2, p. 953-967, dez. 1996.

DURKHEIM, Émile. *El suicidio*. Tradução de Mariano Ruiz-Funes. Madri: Editorial Reus, 1928.

\_\_\_\_\_. *La división del trabajo social*. Tradução de Carlos G. Posada. Madri: Daniel Jorro, 1928.

\_\_\_\_\_. *As regras do método sociológico*. Tradução de Maria Isaura Pereira de Queiroz. 9. ed. São Paulo: Editora Nacional, 1978.

EINSTADTER, Werner J.; HENRY, Stuart. *Criminological theory: an analysis of its underlying assumptions*. 2. ed. Nova Iorque: Rowman & Littlefield, 2006.

ELBERT, Carlos Alberto. Menores em situación irregular y proyectos legislativos en la Argentina actual. *Doctrina Penal: Teoría y Práctica en las Ciencias Penales*, Buenos Aires, v. 11, n. 41-44, p. 443 – 459, 1988.

\_\_\_\_\_. *Manual Básico de Criminologia*. Tradução de Ney Fayet Júnior. Porto Alegre: Ricardo Lenz, 2003.

\_\_\_\_\_. La inseguridad, el derecho y la política criminal del siglo XXI. In: BAIGÚN, David et al. *Estudios sobre Justicia Penal*. Buenos Aires: Del Puerto, 2005. p. 563-577.

FELLINI, Zulita. La nueva legislación penal mexicana sobre menores infractores, en el marco de la declaración sobre los derechos del niño. *Doctrina Penal: Teoría y Práctica en las Ciencias Penales*, Buenos Aires, v. 14, n. 55-56, p. 623-630, jul. Idez. 1991.

FERNANDES, Newton e Valter. *Criminologia Integrada*. 2. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2002.

FERRAJOLI, Luigi. *Direito e Razão: teoria do Garantismo Penal*. Tradução de Ana Paula Zomer Sica et al. 2. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2006.

FERREIRA, Luiz Antonio Miguel. Execução das medidas socioeducativas em meio aberto: prestação de serviços à comunidade e liberdade assistida. In: ILANUD et al (Org.). *Justiça, adolescente e ato infracional: socioeducação e responsabilização*. São Paulo: ILANUD, 2006. p. 397-426.

FERRO, Ana Luiza Almeida. *Robert Merton e o funcionalismo*. Belo Horizonte: Mandamentos, 2004. (Coleção Ciências Criminais, 11).

FONTALVO, Jorge Restrepo. *Criminología: un enfoque humanístico*. 3. ed. Colômbia: Temis, 2002.

FOUCAULT, Michel. *Vigiar e punir*. Tradução de Raquel Ramallete. 32. ed. Petrópolis: Vozes, 1987.

FRANCO, Alberto Silva. *Leis Penais Especiais e sua interpretação jurisprudencial*. 6. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1997.

FRASSETO, Flávio Américo. Esboço de um roteiro para aplicação das medidas socioeducativas. *Revista Brasileira de Ciências Criminais*, São Paulo, a. 7, n. 26, p. 159-195, abr./jun. 1999.

\_\_\_\_\_. Execução da medida sócio-educativa de internação: primeiras linhas de uma crítica garantista. In: ILANUD et al (Org.). *Justiça, adolescente e ato infracional: socioeducação e responsabilização*. São Paulo: ILANUD, 2006. p. 303-341.

GARCÍA DE PAZ, Maria Isabel Sánchez. *Minoría de edad y derecho penal juvenil*. Granada: Comeres, 1998.

\_\_\_\_\_. La nueva ley reguladora de la responsabilidad penal del menor. *Actualidad Penal*, Madri, n. 33, p. 699-729, set. 2000.

GARCÍA MÉNDEZ, Emilio. La Convención Internacional de los Derechos de la Infancia: del menor como objeto de la compasión-represión a la infancia-adolescencia como sujeto de derechos. *Capítulo Criminológico*, Maracaíbo, n. 18/19, p. 177-193, 1990-1991.

\_\_\_\_\_. Política de la infancia/adolescencia en América Latina. Estado, movimiento social y modelo jurídico-institucional: tendencias y perspectivas. *Doctrina Penal: Teoría y práctica en las Ciencias Penales*, Buenos Aires, a. 14, n. 55/56, p. 479-489, jul./dez. 1991.

\_\_\_\_\_. Infancia, ley y democracia: una cuestión de justicia. *Ciencias Penales: Revista de la Asociación de Ciencias Penales de Costa Rica*, Costa Rica, a.10, n. 15, p. 58-71, dez. 1998.

\_\_\_\_\_. Evolución histórica del derecho de la infancia: Por que uma historia de los derechos de la infância? In: ILANUD et al (Org.). *Justiça, adolescente e ato infracional: socioeducação e responsabilização*. São Paulo: ILANUD, 2006. p. 7-23.

GARCÍA-PABLOS DE MOLINA, Antonio. La supuesta función resocializadora del Derecho Penal: utopía, mito y eufemismo. *Anuario de Derecho Penal y Ciencias Penales*, Madri, v. 32, n. 2, p. 645-700, mai./ago. 1979.

\_\_\_\_\_. La normalidad del delito y el delincuente. *Revista de la Facultad de Derecho de la Universidad Complutense*, Madri, n. 11, p. 325-346, jun. 1986.

\_\_\_\_\_. La aportación de la Criminología. *Eguzkilore. Cuaderno del Instituto Vasco de Criminología*, San Sebastián, n. 3, p. 79-94, dez. 1989.

\_\_\_\_\_. *Criminologia: uma introdução a seus fundamentos teóricos*. Tradução de Luiz Flávio Gomes. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1992.

\_\_\_\_\_. Momento actual de la reflexión criminológica. *Estudios del Ministerio Fiscal*, Madrid, n. 1, p. 573-596, 1994.

\_\_\_\_\_. Análisis criminológico de los diversos modelos y sistemas de reacción al delito. In: CERESO MIR, José et al (Ed.). *El Nuevo Código Penal: presupuestos y fundamentos*. Granada: Comares, 1999. p. 135-160.

\_\_\_\_\_. *Tratado de Criminología*. 2. ed. Valência: Tirant lo blanch, 1999.

\_\_\_\_\_. La prevención del delito: reflexiones en torno a la denominada 'prevención situacional'. In: José Luis Guzmán Dalbora (Coord.) *El penalista liberal*. Buenos Aires: Hammurabi, 2004. p. 613-646.

\_\_\_\_\_. Modelo clásico, libero arbitrista, de la opción racional y teorías situacionales de la criminalidad. In: ALONSO GARCÍA, Ricardo et al (Cons. Ed.). *Homenaje al Profesor Dr. Rodríguez Mourullo*. Navarra: Aranzadi, 2005. p. 401-423.

GARFINKEL, Harold. *Studies in Ethnomethodology*. Nova Jersey: Prentice-Hall, 1967.

GARRIDO, Elena Azaola. La ilusión de la 'verdad' en la investigación de menores delincuentes. *Doctrina Penal: Teoría y Práctica en las Ciencias Penales*, Buenos Aires, v. 12. n. 45 -48, p. 237-249, 1989.

\_\_\_\_\_. Análisis institucional e instituciones normalizadoras: un estudio sobre las instituciones correccionales en México. *Doctrina Penal: Teoría y Práctica en las Ciencias Penales*, Buenos Aires, v. 13, n. 49-53, p. 9-21, 1990.

GARRIDO, Vicente; STANGELAND, Per; REDONDO, Santiago. *Principios de Criminología*. 2. ed. Valência: Tirant lo blanch, 2001.

\_\_\_\_\_. *Qué és la Psicología Criminológica*. Madrid: Biblioteca Nueva, 2005.

GARRIDO DE PAULA, Paulo Afonso. Ato infracional e natureza do sistema de responsabilização. In: ILANUD et al (Org.). *Justiça, adolescente e ato infracional: socioeducação e responsabilização*. São Paulo: ILANUD, 2006. p. 25-48.

GASSIN, Raymond. *Criminologie*. 3. ed. Paris: Dalloz, 1994.

GERSÃO, Eliana. Menores agentes de infrações: interrogações acerca de velhas e novas respostas. *Revista Portuguesa de Ciência Criminal*, Coimbra, v. 4, n. 2, p. 241-259, abr./jun. 1994.

\_\_\_\_\_. Ainda a revisão da Organização Tutelar de Menores: memória de um processo de reforma. In: DIAS, Jorge de Figueiredo et al (Org.). *Estudos em homenagem a Cunha Rodrigues*. Coimbra: Coimbra Editora, 2001. p. 447-476. v. 1.

GIMÉNEZ-SALINAS COLOMER, Esther. Tratamiento jurídico de la delincuencia de menores en España. *Doctrina Penal: Teoría y práctica en las ciencias penales*, Buenos Aires, v. 4, n. 13-16, p. 261-278, 1981.

\_\_\_\_\_. La justicia de menores en el siglo XX: una gran incógnita. In: BUSTOS RAMÍREZ, Juan (Dir.). *Un Derecho Penal del Menor*. Santiago de Chile: Conosur, 1992. p. 11-53.

\_\_\_\_\_. La mediación en el sistema de justicia juvenil: una visión desde el derecho comparado. *Eguzkilore. Cuaderno del Instituto Vasco de Criminología*, San Sebastián, n. 10, p. 193-212, dez. 1996.

\_\_\_\_\_. Características principales de la Ley Orgánica reguladora de la responsabilidad penal del menor. *Revista del Poder Judicial*, Madrid, n. 60, p. 137-157, 2000.

GOFFMAN, Erving. *A representação do eu na vida cotidiana*. Tradução de Maria Célia Santos Raposo. Petrópolis: Vozes, 1975. (Coleção Antropologia, 8).

\_\_\_\_\_. *Estigma: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada*. Tradução de Márcia Bandeira de Mello Leite Nunes. 4. ed. Rio de Janeiro: LCT, 1988.

\_\_\_\_\_. *Manicômios, prisões e conventos*. Tradução de Dante Moreira Leite. 8. ed. São Paulo: Perspectiva, 2008. (Coleção Debates).

GOMES NETO, Gercino Gerson. O adolescente autor de ato infracional frente aos princípios e garantias do Estatuto da Criança e do Adolescente. *Revista do ILANUD*, São Paulo, n. 14, p. 43-53, 2001.

GÓMEZ, Manuel Marchena. A Justiça de Menores em Espanha: tempos de reforma. *Revista do Ministério Público*, Lisboa, v. 19, n. 73, p. 117-124, jan. Imar. 1998.

GÓMEZ RIVERO, Maria Carmen. Algunos aspectos de la Ley Orgánica 5/2000, de 12 de enero, reguladora de la responsabilidad penal del menor. *Actualidad Penal*, Madri, n. 10, p. 163-187, 2001.

GONZALEZ, Alberto Brusa. Experiências socioeducativas bem-sucedidas: subsídios para a discussão de políticas públicas nas unidades de internação socioeducativas (UISE). In: ILANUD et al (Org.). *Justiça, adolescente e ato infracional: socioeducação e responsabilização*. São Paulo: ILANUD, 2006. p. 539-571.

GROSNER, Marina Quezado. *A seletividade do sistema penal na jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça: o trancamento da criminalização secundária por decisões em habeas corpus*. São Paulo: IBCCRIM, 2008.

GUIRADO, Marlene. Em instituições para adolescentes em conflito com a lei, o que pode a nossa vã psicologia? In: GONÇALVES, Hebe Signorini; BRANDÃO, Eduardo Ponte (Org.). *Psicologia Jurídica no Brasil*. 2. ed. Rio de Janeiro: Nau, 2005. p. 249-276.

HERRERO, César Herrero. *Criminologia*. 2. ed. Madri: Dykinson, 2001.

HIRST, Paul Q. Marx y Engels sobre la ley, el delito y la moralidad. Tradução de Nicolas Grab. In: TAYLOR, Ian; WALTON, Paul; YOUNG, Jock (Dir.). *Criminología Crítica*. Cerro del Agua, Madri, Bogotá: Siglo veintiuno, 1977. p. 255-287.

HOOD, Roger; SPARKS, Richard. *Problemas clave em criminologia*. Tradução de Angeles Escudero. Madri: Guadarrama, 1970.

HOULE, Gilles. A sociologia como ciência da vida: a abordagem biográfica. Tradução de Ana Cristina Nasser. In: SALLUM JÚNIOR, Basílio (Coord.). *A pesquisa qualitativa: Enfoques epistemológicos e metodológicos*. Petrópolis: Vozes, 2008. p. 317-334.

HUMAN RIGHTS WATCH. *Site*. Disponível em: <[http://www.hrw.org/spanish/inf\\_anual/2000/americas/brasil.html](http://www.hrw.org/spanish/inf_anual/2000/americas/brasil.html)>. Acesso em: 1 de dez. 2009.

ISHIDA, Valter Kenji. *Estatuto da Criança e do Adolescente: doutrina e jurisprudência*. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2006.

JIMÉNEZ DE ASÚA, Luis. *Tratado de Derecho Penal*. 5.ed, Buenos Aires: Losada, 1950. v. 1.

\_\_\_\_\_. *Tratado de Derecho Penal*. 5.ed, Buenos Aires: Losada, 1950. v. 2.

JUNQUEIRA, Ivan de Carvalho. *Do ato infracional à luz dos Direitos Humanos*. Campinas: Russell, 2009.

KAISER, Gunter. *Introducción a la Criminología*. Tradução de José Arturo Rodríguez Núñez. 7. ed. Madri: Dykinson, 1988.

KING, Martin Luther. Discurso no primeiro comício da Associação pelo Progresso de Montgomery. In: CARSON, Clayborne; SHEPARD, Kris (Org.). *Um apelo à consciência: os melhores discursos de Martin Luther King*. Tradução de Sérgio Lopes. Rio de Janeiro: Zahar, 2006. p. 23-26.



\_\_\_\_\_. Eu estive no topo da montanha. In: CARSON, Clayborne; SHEPARD, Kris (Org.). *Um apelo à consciência: os melhores discursos de Martin Luther King*. Tradução de Sérgio Lopes. Rio de Janeiro: Zahar, 2006. p. 163-171.

KONZEN, Afonso Armando. Reflexões sobre a medida e sua execução (ou sobre o nascimento de um modelo de convivência do jurídico e do pedagógico na socioeducação). In: ILANUD et al (Org.). *Justiça, adolescente e ato infracional: socioeducação e responsabilização*. São Paulo: ILANUD, 2006. p. 343-365.

KUHN, Thomas S. *A estrutura das revoluções científicas*. Tradução de Beatriz Viana Boeira e Nelson Boeira. 8. ed. São Paulo: Perspectiva, 1982. (Coleção Debates).

LARRAURI, Elena. *La herencia de la criminología crítica*. 2. ed. Madri: Siglo veintiuno de España, 2000.

LEMERT, Edwin M. *Social Pathology: a systematic approach to the theory of sociopathic behavior*. 1. ed. Nova Iorque: Toronto: Londres: McGraw-Hill, 1951.

LIBERATI, Wilson Donizeti. *Comentários ao Estatuto da Criança e do Adolescente*. 7. ed. São Paulo: Malheiros, 2003.

\_\_\_\_\_. Execução de medida socioeducativa em meio aberto: prestação de serviços à comunidade e liberdade assistida. In: ILANUD et al (Org.). *Justiça, adolescente e ato infracional: socioeducação e responsabilização*. São Paulo: ILANUD, 2006. p. 367-395.

\_\_\_\_\_. *Processo Penal Juvenil: a garantia da legalidade na execução de medida socioeducativa*. São Paulo: Malheiros, 2006.

LILLY, Robert J.; CULLEN, Francis T.; Ball, Richard A. *Criminological theory: context and consequences*. 2. ed. Sage: Thousand Oaks, 1995.

LIMA, Rita de Cássia Pereira. Sociologia do desvio e interacionismo. *Tempo Social. Revista de Sociologia da USP*, São Paulo, v. 13, n. 1, p. 185-201, mai. 2001.

LINK, Arthur S. *História moderna dos Estados Unidos*. Tradução de Waltensir Dutra Álvaro Cabral e Fernando de Castro Ferro. Rio de Janeiro: Zahar, 1965.

LYRA, Roberto; JÚNIOR, João Marcello de Araújo. *Criminologia*. 2 ed. Rio de Janeiro: Forense, 1990.

LUCCHINI, Riccardo. Le débat brésilien sur la Justice des Mineurs. *Déviance et Societé*, Liège, v. 15, n. 2, p. 175-186, 1991.

MACHADO, Martha de Toledo. Sistema especial de proteção da liberdade do adolescente na Constituição brasileira de 1988 e no estado da criança e do adolescente. In: ILANUD et al (Org.). *Justiça, adolescente e ato infracional: socioeducação e responsabilização*. São Paulo: ILANUD, 2006. p. 87-121.

MADRENAS I BOADAS, Carme. Una visión de la teoría de las subculturas criminales: Albert K. Cohen, y Richard A. Cloward y LLOYD e Ohlin. *Doctrina Penal: Teoria y Práctica en las Ciências Penales*, Buenos Aires, v. 5, n. 17-20, p. 435-461, 1982.

MAÍLLO, Alfonso Serrano. *Introdução à Criminologia*. Tradução de Luiz Régis Prado. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2007.

MANNHEIM, Hermann. *Criminologia Comparada*. Lisboa: Calouste Gulbenkian, 1984. v. 2.

MASSA, Patrícia Helena. A menoridade Penal no Direito Brasileiro. *Revista Brasileira de Ciências Criminais*, São Paulo, ano 1, n. 4, p. 126-132, out./dez. 1993.

MEAD, George H. *Espírito, Persona y Sociedad*. Tradução de Florial Mazía. Buenos Aires: Paidós, 1953.

MELOSSI, Dario; PAVARINI, Massimo. *Cárcere e fábrica: as origens do sistema penitenciário: séculos XVI-XIX*. Rio de Janeiro: Revan, 2006. (Instituto Carioca de Criminologia. Coleção Pensamento Criminológico, 11).

MENDES, Luiz Alberto. *Memórias de um sobrevivente*. 2.reimp. São Paulo: Companhia das Letras, 2005.

MERTON, Robert K. *Sociologia: teoria e estrutura*. São Paulo: Mestre Jou, 1970.

MIR PUIG, Santiago. ¿Que queda en pie de la resocialización? *Eguzkilore. Cuaderno del Instituto Vasco de Criminología*, San Sebastián, n. 2 (ext.), p. 35-41, out. 1989.

MISSE, Michel. Sobre o “conceito” de conflito social. In: ROSA, F. A. de Miranda (Org.). *Direito e Conflito social*. Rio de Janeiro: Zahar, 1981. p. 17-46.

MITCHELL, Wagner Gustavo. La necesidad de imponer pena al menor: art. 4 de la ley 22.278. *Doctrina Penal: Teoría y Práctica en las Ciencias Penales*, Buenos Aires, v. 4, n. 13 -16, p. 521-531, 1981.

MONACO, Gustavo Ferraz de Campos. *A Declaração Universal dos Direitos da Criança e seus sucedâneos internacionais: tentativa de sistematização*. Coimbra: Coimbra, 2004.

MONDRAGÓN, Geraldo Bohórquez; CHINGAL, Elkin Paez. A medida socioeducativa de internação: uma construção de relações. In: ILANUD et al (Org.). *Justiça, adolescente e ato infracional: socioeducação e responsabilização*. São Paulo: ILANUD, 2006. p. 573-592.

MORRIS, Charles W. George H. Mead como psicólogo y filósofo social. In: MEAD, George H. *Espíritu, Persona y Sociedad*. Tradução de Florial Mazía. Buenos Aires: Paidós, 1953. p. 23-48.

NARVAZ, Martha Giudice; KOLLER, Sílvia Helena. *Metodologias feministas e estudos de gênero: articulando pesquisa, clínica e política*. Disponível em < <http://www.scielo.br/pdf/pe/v11n3/v11n3a20.pdf> > Acesso em 29 out. 2009.

NEVINS, Allan; COMMAGER, Henry Steele. *Breve história dos Estados Unidos*. Tradução de Luiz Roberto de Godói Vidal. 7. ed. São Paulo: Alfa-Omega, 1986.

NICODEMOS, Carlos. Menoridade Penal: inimputabilidade x impunidade: desafios para o próximo século. *Revista da Faculdade de Direito de Valença*, Valença, v. 2, n. 2, p. 106-114, dez. 1999.

\_\_\_\_\_. A natureza do sistema de responsabilização do adolescente autor de ato infracional. In: ILANUD et al (Org.). *Justiça, adolescente e ato infracional: socioeducação e responsabilização*. São Paulo: ILANUD, 2006. p. 61-85.

NÚCLEO DE ESTUDOS DA VIOLÊNCIA. Disponível em: <[http://www.nevusp.org/portugues/index.php?option=com\\_content&task=view&id=1792&Itemid=155](http://www.nevusp.org/portugues/index.php?option=com_content&task=view&id=1792&Itemid=155)>. Acesso em: 1 de dez. 2009.

NUNES, Jordão Horta. *Interacionismo simbólico e dramaturgia: a sociologia de Goffman*. São Paulo: Humanitas, 2005.

OBERSCHALL, Anthony. *Social movements: ideologies, interests and identities*. Nova Brunswick: Transaction, 1997.

OLIVEIRA, William Terra de. Situación actual del derecho de los menores: Brasil. *Revista Penal*, Barcelona, n. 5, p. 152-155, jan. Idez. 1998.

PARSONS, Talcott. Uma visão geral. Tradução de Octavio Mendes Cajado. In: \_\_\_\_\_. (Org.). *A Sociologia Americana*. São Paulo: Cultrix, 1970. p. 366-383.

PASSETTI, Edson. *Violentados: crianças, adolescentes e justiça*. São Paulo: Imaginário. 1995.

PATERNOSTER, Raymond; IOVANNI, Leeann. The labeling perspective and delinquency: An elaboration of the theory and an assessment of the evidence. In: CORDELLA, Peter; SIEGEL, Larry (Ed.). *Readings in contemporary criminological theory*. Boston: Northeastern University, 1996. p. 171-188.

PAULILO, Maria Ângela Silveira. A pesquisa qualitativa e a história de vida. *Serviço Social em Revista*, Londrina, v. 2, n. 1, jul./dez. 1999. Disponível em: <[http://www.ssrevista.uel.br/?c\\_v2n1\\_pesquisa.htm](http://www.ssrevista.uel.br/?c_v2n1_pesquisa.htm)>. Acesso em 07 dez. 2009.

PAVARINI, Massimo. Da perda da pena ao seu reencontro: reflexões sobre uma ‘procura’. In: ZOMER, Ana Paula (Org.). *Ensaaios Criminológicos*. São Paulo: IBCCRIM, 2002. p. 91-125.

\_\_\_\_\_. Processos de recaracterização e ‘novas’ teorias justificativas da pena. In: ZOMER, Ana Paula (Org.). *Ensaaios Criminológicos*. São Paulo: IBCCRIM, 2002. p. 127-167.

\_\_\_\_\_. Procesos de re-encarcelamiento en el mundo, o bien del dominio de un cierto “punto de vista”. In: BAIGÚN, David et al. *Estudios sobre Justicia Penal*. Buenos Aires: Del Puerto, 2005. p. 595-609.

PEDRINHA, Roberta Duboc. *Sexualidade, controle social e práticas punitivas: do signo sacro religioso ao modelo científico médico higienista*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2009.

PIRES, Álvaro P. Amostragem e pesquisa qualitativa: ensaio teórico e metodológico. In: SALLUM JÚNIOR, Basílio (Coord.). *A pesquisa qualitativa: Enfoques epistemológicos e metodológicos*. Petrópolis: Vozes, 2008. p. 154-211.

REVEL, Jean-Francois. *A revolução imediata*. Tradução de Maria Emília Mauhin. Lisboa: Bertrand, 1970.

ROBERT, Philippe. La conquête de l’autonomie à travers l’histoire. *Problèmes politiques et sociaux: Justice Penale de Mineurs*. Paris, n. 935, p. 13-15, abr. 2007.

ROCHA, Dulce. Violações dos direitos da criança em Portugal. *Direito das Crianças*, Coimbra, n. 3, p. 13-22, 2004.

RODRIGUES, Gutemberg Alexandrino. *Os filhos do mundo: a face oculta da menoridade (1964-1979)*. São Paulo: IBCCRIM, 2001

RODRIGUES, Saulo Tarso. *Criminologia: A política criminal alternativa e os princípios de direito penal mínimo de Alessandro Baratta: na busca da (re) legitimação do sistema penal*. São Paulo: Ômega, 2003.

ROMERA, Mário. Uma regressão do (no) Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). *Revista do Ministério Público*, Porto Alegre, n. 46, p. 209-219, jan. /mar. 2002.

ROSA, Alexandre Morais da. Aplicando o ECA: felicidade e perversão sem limites. *Revista Brasileira de Ciências Criminais*, São Paulo, v. 14, n. 58, p. 15-28, jan. /fev. 2006.

\_\_\_\_\_. *Introdução crítica ao ato infracional: princípios e garantias constitucionais*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2007.

ROSAL BLASCO, Bernardo del. Joven delincuente y Derecho Penal. *Cuadernos de Política Criminal*, Madri, n. 54, p. 1037-1051, 1994.

ROSS, Edward A. Social control. In: COSER, Lewis A.; ROSENBERG, Bernard (Ed.). *Social theory: a book of readings*. Nova Iorque: Macmillan, 1957. p. 99-101.

ROXIN, Claus. *Problemas fundamentais de Direito Penal*. Tradução de Ana Paula dos Santos et al. 3. ed. Lisboa: Vega, 1998.

RUIDÍAZ GARCÍA, Carmen. Una mirada a la vida en las prisiones: los reclusos y su mundo. *Cuadernos de Política Criminal*, Madri, n. 54, p. 1443-1457, 1994.

RUSCHE, Georg; KIRCHHEIMER, Otto. *Punição e estrutura social*. Tradução de Gizlene Neder. Rio de Janeiro: Freitas Barros, 1999. (Instituto Carioca de Criminologia. Coleção Pensamento Criminológico, 3).

RÜTHER, Werner. La criminalidad (o el “delincuente”) a través de las definiciones sociales (o etiquetamiento). *Doctrina Penal: Teoría y Práctica en las Ciencias Penales*, Buenos Aires, v. 1, n. 1-4, p. 749-764, 1978.

SÁ, Alvino Augusto de. Prisionização: Um dilema para o cárcere e um desafio para a comunidade. *Revista Brasileira de Ciências Criminais*, São Paulo, a. 6, n. 21, p. 117-123, jan. /mar. 1998.

\_\_\_\_\_. *Algumas ponderações acerca da reintegração social dos condenados à pena privativa de liberdade*. Disponível em <[www.eap.sp.gov. br/ponderacoes.pdf](http://www.eap.sp.gov.br/ponderacoes.pdf)>. Acesso em 25 mai. 2007.

\_\_\_\_\_. O caos penitenciário... seria mesmo um caos? *Boletim do Instituto Brasileiro de Ciências Criminais*, São Paulo, a. 17, n. 203, p. 15-16, out.2009.

SÁ, Sidnei Boccia Pinto de Oliveira. Medidas sócio-educativas e sanções penais. *De Jure: Revista Jurídica do Ministério Público do Estado de Minas Gerais*, Belo Horizonte, n. 6, p. 179-199, jan. /jun. 2006.

SAENZ, Fabiana Eduardo. *Política Criminal e limite etário de responsabilização penal*. 2008. 218f. Dissertação (Mestrado em Criminologia) – Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, [2008].

SALDAÑA, Quintiliano. *Nova Criminologia*. Tradução de Alfredo Ulson e V. de Alcântara Carreira. 2. ed. Campinas: Russel, 2006.

SALDARRIAGA, Victor Prado. Situación actual del derecho de los menores: Peru. *Revista Penal*, Barcelona, n. 5, p. 182-186, jan. 2000.

SANTOS, Juarez Cirino dos. *A Criminologia Radical*. Rio de Janeiro: Forense, 1981.

SANTOS, Marco Antônio Cabral dos. Criança e criminalidade no início do século. In: DEL PRIORE, Mary (Org.). *História das crianças no Brasil*. São Paulo: Contexto, 2007. p. 210-230.

SANTOS, Maria Celeste Cordeiro Leite. Raízes da violência na criança e futuros danos psíquicos. *Revista da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo*, São Paulo, v. 96, p. 331-346, 2001.

SARAIVA, João Batista Costa. *Compêndio de Direito Penal Juvenil: adolescente e ato infracional*. 3. ed. Porto Alegre: Livraria do advogado, 2006.

SCHILLING, Flávia Inês. Sobre homens e crimes: construindo um diálogo tenso entre Marx, Durkheim e Foucault. *Revista Brasileira de Ciências Criminais*, São Paulo, ano 4, n. 13, p. 278-285, jan. Imar. 1996.

SCHUR, Edwin M. *Sociologia del diritto*. Tradução de Paola Montagner. Bolonha: Mulino, 1970.

SCHUTZ, Alfred. Fenomenologia e relações sociais. Tradução de Ângela Melin. In: Wagner, Helmut R. (Org). *Fenomenologia e relações sociais*. Rio de Janeiro: Zahar, 1979.

SELLIN, Thorsten. Le sociologue et le problème du crime. *Revue de Science Criminelle et de Droit Penal Comparé*, Paris, n. 4, p. 527-539, oct./dec. 1950.

\_\_\_\_\_. L'effet intimidant de la peine: étude de sociologie criminelle. *Revue de Science Criminelle et de Droit Penal Comparé*, Paris, n. 4, p. 579-593, oct./dec. 1960.

SHAW, Clifford R; MCKAY, Henry D. *Juvenile Delinquency and urban areas*. Chicago: University of Chicago, 1942.

\_\_\_\_\_. *The Jack-Roller: A delinquent boy's own history*. Chicago: The University of Chicago, 1992.

SHECAIRA, Sérgio Salomão. *Sistema de Garantias e o Direito Penal Juvenil*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2008.

\_\_\_\_\_. *Criminologia*. 2. ed. rev. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2008.

SHILS, Edward. Sociedade e sociedades: o ponto de vista macrosociológico. Tradução de Octavio Mendes Cajado. In: PARSONS, Talcott (Org.). *A Sociologia Americana*. São Paulo: Cultrix, 1970. p. 332-349.



SHOEMAKER, Donald J. *Theories of delinquency: an examination of explanations of delinquent behavior*. 3. ed. Nova Iorque: Oxford University, 1996.

SICA, Ana Paula Zomer. *Prevenção Criminal: análise de políticas extrapenais*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2009.

SILVA, Antônio Fernando do Amaral e. A “proteção” como pretexto para o controle social arbitrário de adolescentes e a sobrevivência da doutrina da situação irregular. *Revista do ILANUD*, São Paulo, n. 20, p. 7-15, 2002.

\_\_\_\_\_. O Estatuto da Criança e do Adolescente e o sistema de responsabilidade penal juvenil ou o mito da imputabilidade penal. In: ILANUD et al (Org.). *Justiça, adolescente e ato infracional: socioeducação e responsabilização*. São Paulo: ILANUD, 2006. p. 49-59.

SILVA, Roberto da. *Os Filhos do Governo: A formação da identidade criminosa em crianças órfãs e abandonadas*. São Paulo: Ática, 1997.

\_\_\_\_\_. O que é institucionalização/prisionalização. *Discursos Sediciosos: crime, direito e sociedade*, Rio de Janeiro, a. 4, n. 7-8, p. 125-134, 1999.

SOARES, Janine Borges. A construção da responsabilidade penal do adolescente no Brasil: uma breve reflexão histórica. *Revista do Ministério Público*, Porto Alegre, n. 51, p. 255-286, ago./dez. 2003.

SOARES, Orlando. *Criminologia*. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 1986.

SOCIETY FOR THE STUDY OF SYMBOLIC INTERACTION. Disponível em <[www.espach.salford.ac.uk/ssi](http://www.espach.salford.ac.uk/ssi)>. Acesso em 8 jul. 2009.

SOTOMAYOR, Carlos Tiffer. De un Derecho Tutelar a un Derecho Penal Mínimo/Garantista: nueva Ley de Justicia Penal Juvenil. *Ciencias Penales. Revista de la Asociación de Ciencias Penales de Costa Rica*, San José, n. 13, p. 98-109, ago. 1997.

SOTTO MAIOR NETO, Olympio de Sá. Garantias penais do adolescente autor de ato infracional. In: ILANUD et al (Org.). *Justiça, adolescente e ato infracional: socioeducação e responsabilização*. São Paulo: ILANUD, 2006. p. 123-149.

SPOSATO, Karyna Batista. A Convenção Internacional das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança: 10 anos. *Revista do ILANUD*, São Paulo, n. 14, p. 9-18, 2001.

\_\_\_\_\_. Princípios e garantias para um Direito Penal Juvenil Mínimo. In: ILANUD et al (Org.). *Justiça, adolescente e ato infracional: socioeducação e responsabilização*. São Paulo: ILANUD, 2006. p. 247-275.

\_\_\_\_\_. *O Direito Penal Juvenil*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2006.

SUTHERLAND, Edwin H. *Princípios de Criminologia*. Tradução de Asdrúbal Mendes Gonçalves. São Paulo: Livraria Martins, 1949.

TANNEMBAUM, Frank. *Crime and the community*. Nova Iorque: Columbia University Press, 1951.

TAYLOR, Ian; WALTON, Paul; YOUNG, Jack. *La Nueva Criminología: contribución a una teoria social de la conducta desviada*. Tradução de Adolfo Crosa. Buenos Aires: Amorrortu, 1997.

TEIXEIRA, Maria de Lourdes Trassi. Evitar o desperdício de vidas. In: ILANUD et al (Org.). *Justiça, adolescente e ato infracional: socioeducação e responsabilização*. São Paulo: ILANUD, 2006. p. 427-447.

TELLA, Maria José Falcón; TELLA, Fernando Falcón. *Fundamento e finalidade da sanção: existe um direito de castigar?* Tradução de Cláudia de Miranda Avena. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2008.

THOMPSON, Augusto F. G. Privatização prisional. In: SHECAIRA, Sérgio Salomão (Org.). *Estudos Criminais em homenagem a Evandro Lins e Silva*. São Paulo: Método, 2001. p. 81-96.

TIFFER SOTOMAYOR, Carlos. De un derecho tutelar a un derecho penal mínimo/garantista: nueva Ley de Justicia Penal Juvenil. *Ciencias Penales. Revista de la Asociación de Ciencias Penales de Costa Rica*, San José, v. 9, n. 13, p. 98-109, ago. 1997.

URIARTE, Carlos E. *Control institucional de la niñez adolescencia en infracción: un programa mínimo de contención y límites jurídicos al Sistema Penal Juvenil (las penas de los jóvenes)*. Montevidéo: Carlos Alvarez, 1999.

VELO, Joe Tennyson. Postura criminológica: entre a etnometodologia e o mito de Hermes. *Ciências Penais. Revista da Associação Brasileira de Professores de Ciências Penais*, São Paulo, v. 2, p. 114-129, jan. /jun. 2005.

VERDIER, Raymond. Jean Carbonnier, historien-sociologue du pénal et du non-droit pénal. In: HOAREAU-DODINAU, Jacqueline; TEXIER, Pascal (Orgs.). *La peine. Discours, pratiques, représentations*. Paris: Pulim, 2005. p. 255-267.

VINCENTIN, Maria Cristina. A questão da responsabilidade penal juvenil: notas para uma perspectiva ético-política. In: ILANUD et al (Org.). *Justiça, adolescente e ato infracional: socioeducação e responsabilização*. São Paulo: ILANUD, 2006. p. 151-173.

VIDAL, Jesús Morant. *La delincuencia juvenil*. Disponível em <<http://noticias.juridicas.com.br>>. Acesso 20 mai. 2007.

VISCARDI, Nilia. Disciplinamiento, control social y estigma: tres conceptos para una sociología del conflicto: el caso de la violencia en el espacio escolar en Uruguay. *Revista Sociologias*, Porto Alegre, v. 1, n. 1, p. 168-199, jan. /jun. 1999.

VOLD, George B.; BERNARD, Thomas J. *Theoretical Criminology*. 3. ed. Nova Iorque: Oxford University Press, 1986.

VOLPI, Mário (Org.). *O adolescente e o ato infracional*. 3. ed. São Paulo: Cortez, 1999.

WEINGARTNER NETO, Jayme. Maioridade penal aos 16 anos, podemos discutir? *Carta Forense*, São Paulo, n. 60, p. 45, mai. 2008.

YOUNG, Andrew. Introdução. In: CARSON, Clayborne; SHEPARD, Kris (Org.). *Um apelo à consciência: os melhores discursos de Martin Luther King*. Tradução de Sérgio Lopes. Rio de Janeiro: Zahar, 2006. p. 13-15.

ZAFFARONI, Eugenio Raúl. Os limites do aprisionamento. *Fascículos de Ciências Penais*, Porto Alegre, v. 1, n. 3, p. 51-55, mai. 1988.

\_\_\_\_\_. Função da Criminologia nas sociedades democráticas. *Fascículos de Ciências Penais*, Porto Alegre, v. 2, n. 11, p. 163-176, nov. 1989.

\_\_\_\_\_. ¡Que pena! *Fascículos de Ciências Penais*, Porto Alegre, v. 5, n. 3, p. 127-134, jul. Iset de 1992.

\_\_\_\_\_. *Criminología: aproximación desde un margen*. Colômbia: Temis, 1993.

\_\_\_\_\_. Minorias desplazadas, delincuencia y poder punitivo. *Eguzkilore. Cuaderno del Instituto Vasco de Criminología*, San Sebastián, n. 7 (ext.), p. 83-92, dez. 1994.

\_\_\_\_\_. El curso de la Criminología. *Ciencias Penales. Revista de la Asociación de Ciencias Penales de Costa Rica*, San José, v. 12, n. 18, p. 7-11, nov. 2000.

\_\_\_\_\_. *Em busca das penas perdidas: a perda de legitimidade do sistema penal*. Tradução de Vânia Romano Pedrosa e Amir Lopes da Conceição. 5. ed. Rio de Janeiro: Revan, 2001.

\_\_\_\_\_ et al. *Direito Penal Brasileiro*. 2. ed. Rio de Janeiro: Revan, 2003. v. 1.

ZAPPA, Regina; SOTO, Ernesto. 1968: eles só queriam mudar o mundo. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2008.